



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 PROCESSO 8326/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial 020/2013** devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **19 de junho de 2013 às 08h:30m (oito horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou gratuitamente no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : ____/____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8326/2013

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 020/2013.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 3

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

PROCESSO 8326/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
DATA	19/06/2013.
HORÁRIO	08H:30M (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificações que integram o presente Edital. **As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

1.3- Para cada **item ou lote**, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 4

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4- A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: romulo@saearaguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 5

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CRENCIAMENTO** a **Declaração de cumprir os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **08h:30m (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP) conforme modelo do ANEXO X deste Edital na fase de CRENCIAMENTO, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.**

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- **Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “NÃO” poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 6

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 020/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 020/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **POR LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da **complexibilidade ou não** do objeto da licitação, **também “deverá” ser apresentada em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será **utilizada** pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

5.3- A Proposta de Preços deverá conter:

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e totais do(s) item(s) ou lote(s), cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores unitários para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos/serviços forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 7

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para o fornecimento dos produtos/serviços poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**);

5.3.6 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer item(s) ou lote(s) definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em lote **(s)**, **“não”** será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do **(s) lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II, sob pena de desclassificação**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 8

CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.10- (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENTO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO**.

5.11- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **subitem 7.6** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 9

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supra citado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 10

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta promover/conceder alteração no valor(es) **unitário(s) para base de cálculo da proposta** para a realidade praticada no mercado, onde, **somente nesta situação, para adequação de preço(s) real(ais) estimado(s) de mercado, será permitido alteração no(s) valor(es) unitário(s), não podendo este(s), em qualquer outra hipótese, sofrer(em) alteração**, portanto, os preços unitários, assim como os demais, deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexecutável, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2.**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 11

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

8.3.4- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **"Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores"**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

8.3.5- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.5.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

8.3.5.2- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 12

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* "não" constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 13

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** em **ARAGUARI/MG**.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento/serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da ATA/CONTRATO pela recusa na entrega dos materiais/produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do instrumento contratual;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da ATA/CONTRATO a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no **item 15.1**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.5- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.6- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 14

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária nº **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1- O Instrumento Contratual/Ata, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços/Contrato na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- Para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato não será necessário que a empresa vencedora do pregão esteja em situação regular junto ao sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**.

13.7- A recusa injusta do convocado em assinar o Contrato/ Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.8- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 15

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A ATA/CONTRATO poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata da ATA/CONTRATO caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA/CONTRATO;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA/CONTRATO;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA/CONTRATO.

15- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

15.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 16

15.3- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitas no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

16- DO PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com **30 (TRINTA) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.1- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

16.1.2- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual.

16.1.3- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 17

17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

18.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- **O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta**, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 18

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11- **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.12- **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Coordenação de Compras e Licitações, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), E-mail: romulo@sae-araguari.com.br, ou ainda, obter informações pelo telefone: (0**34-3242-3579).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a III** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16- O valor global estimado para referida contratação é de **R\$73.598,94 (setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, com recursos financeiros próprios da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

19.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

19.18- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

19.19- Este edital tem um preço para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou sem custo no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3246-6697.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 19

19.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 29 de maio de 2013.

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

Visto em ____/____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 70744

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL “MÉDIO/ESTIMADOS”

LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTAIS
1	10	Unid.	ALAVANCA= de ferro de 1,50m		74,658	746,58
2	10	Unid.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA= 10" cabo isolado, aço cromo vanadium com cabo isolado e ranhuras para 6 posições		50,943	509,43
3	10	Unid.	ALICATE DE BICO= meia cana 6" em cromo vanadium, uso profissional, com cabo isolado até 1000v		42,693	426,93
4	5	Unid.	ALICATE DE BICO= Redondo 5"		40,920	204,60
5	10	Unid.	Alicate de Pressão + cabeça forjada em aço vanadium 10"		25,178	251,78

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 20

6	10	Unid.	ALICATE UNIVERSAL= 8" em cromo vanadium, tratamento térmico especial com cabo isolado 1000v		28,643	286,43
7	40	Unid.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL= acabamento pintura na cor preta com cabo fechado injetado em polipropileno na cor vermelha		22,953	918,10
8	100	Unid.	ARRUELA LISA= 5/32		0,039	3,89
9	10	Unid.	Bateria alcalina 09 Volts.		12,440	124,40
10	40	Unid.	BATERIA= 6 volts		18,730	749,20
11	30	Unid.	BROCA= de 1/2 de aço rápido para ferro		16,133	483,98
12	20	Unid.	BROCA= de 1/4 de aço rápido para ferro		5,508	110,15
13	100	Unid.	BUCHA= 6mm		0,039	3,90
14	100	Unid.	BUCHA= 8mm		0,057	5,65
15	20	Unid.	CABO= para cavadeira boca de lobo		11,055	221,10
16	15	Unid.	CABO= para chibanca		6,293	94,39
17	60	Unid.	CABO= para enxada		5,368	322,05
18	60	Unid.	CABO= para enxadão		5,368	322,05
19	20	Unid.	CABO= para pá, torneado em y		6,625	132,50
20	60	Unid.	CABO= para pá, torneado reto		5,293	317,55
21	60	Unid.	CABO= para picareta		6,293	377,55
22	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 03 gavetas x 40cm		44,880	448,80
23	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 05 gavetas x 50cm		54,728	547,28
24	10	Unid.	CARRINHO DE MÃO= com pneu e câmara		88,003	880,03
25	20	Unid.	CAVADEIRA Boca de Lobo= 1,80m		55,160	1103,20
26	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 10mm, aço cromo vanadium		7,252	36,26
27	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2,5mm, aço cromo vanadium		1,808	9,04
28	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2mm, aço cromo vanadium		1,728	8,64
29	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 3mm, aço cromo vanadium		1,958	9,79
30	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 4mm, aço cromo vanadium		2,176	10,88
31	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 5mm, aço cromo vanadium		2,900	14,50
32	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 6mm, aço cromo vanadium		3,652	18,26
33	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 7mm, aço cromo vanadium		4,898	24,49
34	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 8mm, aço cromo vanadium		5,938	29,69
35	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/2"		10,590	21,18
36	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de		9,245	18,49

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 21

			mesma medida 1/4"			
37	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 11/16"		14,210	28,42
38	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 13/16"		19,805	39,61
39	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 15/16"		27,950	55,90
40	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 25/32"		30,080	60,16
41	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/4"		16,056	80,28
42	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/8"		9,035	18,07
43	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/16"		10,005	20,01
44	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/8"		13,370	26,74
45	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/16"		9,415	18,83
46	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/8"		23,545	47,09
47	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 9/16"		11,245	22,49
48	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 10 mm		9,010	18,02
49	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 11 mm		9,340	18,68
50	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 12 mm		9,765	19,53
51	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 13 mm		10,165	20,33
52	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de		10,905	21,81

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 22

			mesma medida nº 14 mm			
53	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 15 mm		12,040	24,08
54	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 16 mm		13,000	26,00
55	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 17 mm		14,645	29,29
56	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 18 mm		16,295	32,59
57	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 19 mm		16,886	84,43
58	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 20 mm		18,450	36,90
59	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 21 mm		19,545	39,09
60	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 22 mm		21,045	42,09
61	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 24 mm		25,655	51,31
62	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 9 mm		8,740	17,48
63	3	Unid.	CHAVE CORRENTE (TIPO PESADO)= aço vanadium, mordentes e correntes fosfatizados, capacidade de abertura 1.1/2" _8.1/2"		2218,600	6655,80
64	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x6"		6,810	13,62
65	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x8"		7,775	15,55
66	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x6"		5,445	10,89
67	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x8"		6,395	12,79
68	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina		13,880	27,76

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 23

			redonda, resistente med. 3/8x10"			
69	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x6"		10,140	20,28
70	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x8"		11,960	23,92
71	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x10"		11,295	22,59
72	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x6"		9,025	18,05
73	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x8"		9,505	19,01
74	5	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 1/2" ou 14" com cabeça e cabo em aço vanadium		69,652	348,26
75	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 1/4" ou 12" com cabeça e cabo em aço vanadium		60,895	913,43
76	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1" ou 10" com cabeça e cabo em aço vanadium		50,585	758,78
77	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2 1/2" ou 24" com cabeça e cabo em aço vanadium		162,245	1622,45
78	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2" ou 18" com cabeça e cabo em aço vanadium		101,930	1019,30
79	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3 1/2" ou 36" com cabeça e cabo em aço vanadium		400,160	400,16
80	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3/4" ou 8" com cabeça e cabo em aço vanadium		36,145	542,18
81	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 5" ou 48" com cabeça e cabo em aço vanadium		924,690	924,69
82	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x8"		7,760	15,52
83	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x10"		13,770	27,54
84	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x8"		13,165	26,33
85	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x6"		7,470	14,94
86	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x6"		6,230	12,46

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 24

87	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x8"	6,935	13,87
88	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x6"	11,375	22,75
89	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x10"	10,575	21,15
90	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x6"	9,935	19,87
91	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x8"	10,745	21,49
92	10	Unid.	CHIBANCA= 4 libras, produzida em aço carbono de alta qualidade temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho	28,100	281,00
93	15	Unid.	COLHER PARA PEDREIRO= sem furo no cabo aço SAE 1070, temperado 8"	16,923	253,84
94	5	Unid.	DESANDADOR REGULÁVEL PARA MACHO= 1/4" à 3/4"	34,670	173,35
95	6	Unid.	DESEMPENADEIRA= de plástico lisa preta 16x28	8,348	50,09
96	30	Unid.	DISCO DIAMANTADO= corte à seco granito/mármore/pedra 110mmx20mm 13800RPM	18,623	558,68
97	50	Unid.	ENXADA= larga goivada 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática cor preta e verniz azulado diâmetro do olho 038mm 2 caras	17,785	889,25
98	8	Unid.	ENXADÃO= largo 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática a pó na cor preta diâmetro do olho 038mm	18,298	146,38
99	5	Unid.	ESCOVA ROTATIVA= 6"x3/4 de aço	25,086	125,43
100	5	Unid.	ESQUADRO= cabo zamaq 12"	12,652	63,26
101	2	Pç	FACA CURVA DESENCAPADORA DE CABOS= Lâmina curva c/ cabo plástico resistente acompanha capa protetora, 40 mm	25,000	50,00
102	5	Unid.	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL= 300WattsX220Volts	200,000	1000,00
103	10	Unid.	Garfo para selagem forcado de 10 dentes c/ cabo	120,000	1200,00
104	20	Kg	GROSA= 12" em aço de carbono com cabo SKF	30,000	600,00
105	500	Unid.	LÂMINA DE SERRA= bimetal 1218 VERDE	4,205	2102,50
106	10	Unid.	LÂMPADA P/ LANTERNA à bateria de 6Volts	4,700	47,00
107	20	Unid.	LANTERNA= com bateria de 6Volts	68,727	1374,53

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 25

108	15	Unid.	LIMA 03 QUINAS= 5" chata KF		14,533	217,99
109	50	Unid.	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO= para peças e motores spray		5,253	262,63
110	20	Unid.	MACHO DE AÇO LIGA= ½ UNC		38,510	770,20
111	10	Unid.	MARRETA= ½kg com cabo de madeira		11,178	111,78
112	10	Unid.	MARRETA= 1kg com cabo de madeira		13,875	138,75
113	5	Unid.	MARRETA= 2kg com cabo de madeira		22,450	112,25
114	5	Unid.	MARTELO BOLA= 500g com cabo de madeira		23,300	116,50
115	10	Unid.	MARTELO DE BORRACHA= 80mm com cabo de madeira		20,915	209,15
116	5	Unid.	MARTELO UNHA= 29mm polido com cabo de madeira		23,396	116,98
117	20	Unid.	Pá vanga com ponta e cabo de madeira de 135 cm dimensões 350,0x225,0		22,173	443,45
118	40	Unid.	PÁ VANGA com ponta= aço carbono pintura eletrostática a pó na cor preta c/ cabo em madeira 71 cm e com terminação em "D"		16,190	647,60
119	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= 10mm com bucha		0,468	46,83
120	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= zincado 3,5mmx3/4"		0,202	20,20
121	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 10mm		0,314	31,41
122	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 6mm		0,152	15,20
123	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 8mm		0,208	20,81
124	100	Unid.	PICARETA PONTA PÁ= estreita 4 libras aço carbono temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho royal		28,990	2899,00
125	5	Unid.	RASTELO= 16 dentes grama		21,334	106,67
126	10	Unid.	REBOLO= 6"x3/4x1/2" para esmeril		20,320	203,20
127	5	Unid.	RÉGUA= alumínio para pedreiro (méd. 2mts)		22,180	110,90
128	5	Pç	SACA-POLIA COM DUAS GARRAS ARTICULADAS, garra e suporte em aço vanadium 300 mm sextavado do fuso 27 mm		346,116	1730,58
129	15	Unid.	SELANTE= 100% silicone 280g		11,680	175,20
130	5	Unid.	SERRA MÁRMORE GDC 14-40= maleta e disco diamantado 220/230v (motor 1.400w)		296,000	1480,00
131	5	Unid.	TARRAXA= 1" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		32,126	160,63
132	5	Unid.	TARRAXA= 1" ¼ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		35,500	177,50
133	5	Unid.	TARRAXA= 1" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		23,280	116,40

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 26

134	30	Unid.	TARRAXA= ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		13,220	396,60
135	5	Unid.	TARRAXA= 2" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		67,000	335,00
136	5	Unid.	TARRAXA= 2" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		48,000	240,00
137	30	Unid.	TARRAXA= ¾ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		16,430	492,90
138	2	Unid.	TESOURA PARA JARDIM= 12"		21,580	43,16
139	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 3		89,530	89,53
140	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 5		149,100	149,10
141	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 8		250,830	250,83
142	3	Unid.	TORQUÊS= 10"		22,590	67,77
143	3	Unid.	TORQUÊS= 8"		20,563	61,69
144	5	Unid.	VAZADOR= ¼		6,820	34,10
145	5	Unid.	VAZADOR= 3/8		8,650	43,25
146	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
147	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
148	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
VALOR GLOBAL						45934,34

LOTE 02

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Kg	Borracha crua alta fusão		45,000	1350,00
2	30	Unid.	GAXETA= ½"		18,250	547,50
3	30	Kg	GAXETA= ¼"		14,867	446,00
4	30	Kg	GAXETA= 3/8"		14,600	438,00
5	50	Unid.	VASSOURA DE GARI= 40cm com cabo reforçado.		19,500	975,00
VALOR GLOBAL						3756,50

LOTE 03

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	2	Conj.	Conjunto P/ jardim com três peças (02 pzinhas e 01 ancinho)		31,335	62,67
2	2	Unid	Enrolador de mangueira de ½ para jardim com rodinhas até 50 mts.		120,935	241,87
3	150	mts	Mangueira para jardim de ½		1,850	277,50
4	50	Unid.	Torneira PVC de ½ para jardim		8,300	415,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Progeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 27

VALOR GLOBAL

997,04

LOTE 04

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Pç	CADEADO CR-25 mm		8,200	246,00
2	50	Pç.	CADEADO CR-35 mm KA1-CI:72213-SEGREDO:22334		17,608	880,38
3	10	Unid	Furadeira manual para ligação de ramal de PVC.		154,500	1545,00
4	50	Unid	Lâmina para roçadeira 250mmx20mm 02 pontas de cromo vanadium preta		22,667	1133,33
5	10	Unid.	Lâmina para roçadeira 350mmx25mm 02 pontas de cromo vanadium preta		29,333	293,33
6	1	RI	Linha de nylon para roçadeira 3,00 mm rolo apróx., 248 mt Peso 2,00 Kg.		199,150	199,15
7	5	Unid	Pistola p/ tubo de silicone profissional-reforçada		26,000	130,00
8	3	Unid.	Rebitadeira manual 10x250mm		31,750	95,25
9	10	Unid	Serra copo para selim 100mm		81,000	810,00
10	20	Unid.	Trena de 5 metros		9,415	188,30
VALOR GLOBAL						5520,74

LOTE 05

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	120	Mts	Cabo Aço 3/8		6,958	834,90
2	6	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1.6x7/8		3,323	19,94
3	12	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1/8x7/8		2,133	25,59
4	6	UNID.	Disco Diamantado 4.1/2		19,093	114,56
5	2	UNID.	Esmerilhadeira c/ 1100W 4.1/2		487,000	974,00
6	2	UNID.	Esmerilhadeira c/pedra 1100W 4.1/2		420,665	841,33
7	8	UNID.	Furadeira c/ 1050W , tensão : 230V, velocidade : 1-0 a 900RPM 2-0 a 2.500RPM, seletor de velocidade: sim, reversível: sim, capacidade de perfuração em aço : 13mm, capacidade de perfuração em madeira: 30mm, capacidade de perfuração em concreto: 16mm		1321,000	10568,00
8	2	Pares	Moitão 12 c/ 2 roldanas para 5 Toneladas		270,000	540,00
9	1	UNID.	Serra Mármore 1400W		290,500	290,50
10	6	UNID.	Serra para madeira 4.1/2		15,333	92,00
11	1	JG	Tarraxa 1/2 a 2		2952,000	2952,00
12	1	UNID.	Torno Encanador nº3		137,500	137,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 28

VALOR GLOBAL

17390,32

A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

UNIDADE REQUISITANTE	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
LOCAL DE ENTREGA	SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE
PRAZO DE ENTREGA	05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada.
CONDIÇÕES DE ENTREGA	ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
OBSERVAÇÕES: * Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.	

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	10	Unid.	ALAVANCA= de ferro de 1,50m		74,658	746,58
2	10	Unid.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA= 10" cabo isolado, aço cromo vanadium com cabo isolado e ranhuras para 6 posições		50,943	509,43
3	10	Unid.	ALICATE DE BICO= meia cana 6" em cromo vanadium, uso profissional, com cabo isolado até 1000v		42,693	426,93
4	5	Unid.	ALICATE DE BICO= Redondo 5"		40,920	204,60
5	10	Unid.	Alicate de Pressão + cabeça forjada em aço		25,178	251,78

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 29

			vanadium 10"			
6	10	Unid.	ALICATE UNIVERSAL= 8" em cromo vanadium, tratamento térmico especial com cabo isolado 1000v	28,643		286,43
7	40	Unid.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL= acabamento pintura na cor preta com cabo fechado injetado em polipropileno na cor vermelha	22,953		918,10
8	100	Unid.	ARRUELA LISA= 5/32	0,039		3,89
9	10	Unid.	Bateria alcalina 09 Volts.	12,440		124,40
10	40	Unid.	BATERIA= 6 volts	18,730		749,20
11	30	Unid.	BROCA= de ½ de aço rápido para ferro	16,133		483,98
12	20	Unid.	BROCA= de ¼ de aço rápido para ferro	5,508		110,15
13	100	Unid.	BUCHA= 6mm	0,039		3,90
14	100	Unid.	BUCHA= 8mm	0,057		5,65
15	20	Unid.	CABO= para cavadeira boca de lobo	11,055		221,10
16	15	Unid.	CABO= para chibanca	6,293		94,39
17	60	Unid.	CABO= para enxada	5,368		322,05
18	60	Unid.	CABO= para enxadão	5,368		322,05
19	20	Unid.	CABO= para pá, torneado em y	6,625		132,50
20	60	Unid.	CABO= para pá, torneado reto	5,293		317,55
21	60	Unid.	CABO= para picareta	6,293		377,55
22	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 03 gavetas x 40cm	44,880		448,80
23	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 05 gavetas x 50cm	54,728		547,28
24	10	Unid.	CARRINHO DE MÃO= com pneu e câmara	88,003		880,03
25	20	Unid.	CAVADEIRA Boca de Lobo= 1,80m	55,160		1103,20
26	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 10mm, aço cromo vanadium	7,252		36,26
27	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2,5mm, aço cromo vanadium	1,808		9,04
28	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2mm, aço cromo vanadium	1,728		8,64
29	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 3mm, aço cromo vanadium	1,958		9,79
30	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 4mm, aço cromo vanadium	2,176		10,88
31	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 5mm, aço cromo vanadium	2,900		14,50
32	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 6mm, aço cromo vanadium	3,652		18,26
33	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 7mm, aço cromo vanadium	4,898		24,49
34	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 8mm, aço cromo vanadium	5,938		29,69
35	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/2"	10,590		21,18

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 30

36	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/4"	9,245	18,49
37	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 11/16"	14,210	28,42
38	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 13/16"	19,805	39,61
39	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 15/16"	27,950	55,90
40	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 25/32"	30,080	60,16
41	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/4"	16,056	80,28
42	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/8"	9,035	18,07
43	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/16"	10,005	20,01
44	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/8"	13,370	26,74
45	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/16"	9,415	18,83
46	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/8"	23,545	47,09
47	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 9/16"	11,245	22,49
48	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 10 mm	9,010	18,02
49	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 11 mm	9,340	18,68
50	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 12 mm	9,765	19,53
51	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 13 mm	10,165	20,33

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 31

52	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 14 mm	10,905	21,81
53	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 15 mm	12,040	24,08
54	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 16 mm	13,000	26,00
55	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 17 mm	14,645	29,29
56	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 18 mm	16,295	32,59
57	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 19 mm	16,886	84,43
58	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 20 mm	18,450	36,90
59	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 21 mm	19,545	39,09
60	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 22 mm	21,045	42,09
61	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 24 mm	25,655	51,31
62	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 9 mm	8,740	17,48
63	3	Unid.	CHAVE CORRENTE (TIPO PESADO)= aço vanadium, mordentes e correntes fosfatizados, capacidade de abertura 1.1/2" _8.1/2"	2218,600	6655,80
64	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x6"	6,810	13,62
65	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x8"	7,775	15,55
66	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x6"	5,445	10,89
67	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x8"	6,395	12,79

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 32

68	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x10"	13,880	27,76
69	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x6"	10,140	20,28
70	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x8"	11,960	23,92
71	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x10"	11,295	22,59
72	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x6"	9,025	18,05
73	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x8"	9,505	19,01
74	5	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 1/2" ou 14" com cabeça e cabo em aço vanadium	69,652	348,26
75	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 1/4" ou 12" com cabeça e cabo em aço vanadium	60,895	913,43
76	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1" ou 10" com cabeça e cabo em aço vanadium	50,585	758,78
77	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2 1/2" ou 24" com cabeça e cabo em aço vanadium	162,245	1622,45
78	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2" ou 18" com cabeça e cabo em aço vanadium	101,930	1019,30
79	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3 1/2" ou 36" com cabeça e cabo em aço vanadium	400,160	400,16
80	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3/4" ou 8" com cabeça e cabo em aço vanadium	36,145	542,18
81	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 5" ou 48" com cabeça e cabo em aço vanadium	924,690	924,69
82	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x8"	7,760	15,52
83	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x10"	13,770	27,54
84	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x8"	13,165	26,33
85	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x6"	7,470	14,94
86	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste	6,230	12,46

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 33

			niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x6"			
87	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x8"		6,935	13,87
88	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x6"		11,375	22,75
89	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x10"		10,575	21,15
90	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x6"		9,935	19,87
91	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x8"		10,745	21,49
92	10	Unid.	CHIBANCA= 4 libras, produzida em aço carbono de alta qualidade temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho		28,100	281,00
93	15	Unid.	COLHER PARA PEDREIRO= sem furo no cabo aço SAE 1070, temperado 8"		16,923	253,84
94	5	Unid.	DESANDADOR REGULÁVEL PARA MACHO= 1/4" à 3/4"		34,670	173,35
95	6	Unid.	DESEMPENADEIRA= de plástico lisa preta 16x28		8,348	50,09
96	30	Unid.	DISCO DIAMANTADO= corte à seco granito/mármore/pedra 110mmx20mm 13800RPM		18,623	558,68
97	50	Unid.	ENXADA= larga goivada 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática cor preta e verniz azulado diâmetro do olho 038mm 2 caras		17,785	889,25
98	8	Unid.	ENXADÃO= largo 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática a pó na cor preta diâmetro do olho 038mm		18,298	146,38
99	5	Unid.	ESCOVA ROTATIVA= 6"x3/4 de aço		25,086	125,43
100	5	Unid.	ESQUADRO= cabo zamaq 12"		12,652	63,26
101	2	Pç	FACA CURVA DESENCAPADORA DE CABOS= Lâmina curva c/ cabo plástico resistente acompanha capa protetora, 40 mm		25,000	50,00
102	5	Unid.	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL= 300WattsX220Volts		200,000	1000,00
103	10	Unid.	Garfo para selagem forçado de 10 dentes c/ cabo		120,000	1200,00
104	20	Kg	GROSA= 12" em aço de carbono com cabo SKF		30,000	600,00
105	500	Unid.	LÂMINA DE SERRA= bimetal 1218 VERDE		4,205	2102,50
106	10	Unid.	LÂMPADA P/ LANTERNA à bateria de 6Volts		4,700	47,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 34

107	20	Unid.	LANTERNA= com bateria de 6Volts		68,727	1374,53
108	15	Unid.	LIMA 03 QUINAS= 5" chata KF		14,533	217,99
109	50	Unid.	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO= para peças e motores spray		5,253	262,63
110	20	Unid.	MACHO DE AÇO LIGA= ½ UNC		38,510	770,20
111	10	Unid.	MARRETA= ½kg com cabo de madeira		11,178	111,78
112	10	Unid.	MARRETA= 1kg com cabo de madeira		13,875	138,75
113	5	Unid.	MARRETA= 2kg com cabo de madeira		22,450	112,25
114	5	Unid.	MARTELO BOLA= 500g com cabo de madeira		23,300	116,50
115	10	Unid.	MARTELO DE BORRACHA= 80mm com cabo de madeira		20,915	209,15
116	5	Unid.	MARTELO UNHA= 29mm polido com cabo de madeira		23,396	116,98
117	20	Unid.	Pá vanga com ponta e cabo de madeira de 135 cm dimensões 350,0x225,0		22,173	443,45
118	40	Unid.	PÁ VANGA com ponta= aço carbono pintura eletrostática a pó na cor preta c/ cabo em madeira 71 cm e com terminação em "D"		16,190	647,60
119	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= 10mm com bucha		0,468	46,83
120	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= zincado 3,5mmx3/4"		0,202	20,20
121	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 10mm		0,314	31,41
122	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 6mm		0,152	15,20
123	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 8mm		0,208	20,81
124	100	Unid.	PICARETA PONTA PÁ= estreita 4 libras aço carbono temperado,pintura eletrostática a pó cor vermelho royal		28,990	2899,00
125	5	Unid.	RASTELO= 16 dentes grama		21,334	106,67
126	10	Unid.	REBOLO= 6"x3/4x1/2" para esmeril		20,320	203,20
127	5	Unid.	RÉGUA= alumínio para pedreiro (méd. 2mts)		22,180	110,90
128	5	Pç	SACA-POLIA COM DUAS GARRAS ARTICULADAS, garra e suporte em aço vanadium 300 mm sextavado do fuso 27 mm		346,116	1730,58
129	15	Unid.	SELANTE= 100% silicone 280g		11,680	175,20
130	5	Unid.	SERRA MÁRMORE GDC 14-40= maleta e disco diamantado 220/230v (motor 1.400w		296,000	1480,00
131	5	Unid.	TARRAXA= 1" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		32,126	160,63
132	5	Unid.	TARRAXA= 1" ¼ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		35,500	177,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 35

133	5	Unid.	TARRAXA= 1" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		23,280	116,40
134	30	Unid.	TARRAXA= ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		13,220	396,60
135	5	Unid.	TARRAXA= 2" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		67,000	335,00
136	5	Unid.	TARRAXA= 2" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		48,000	240,00
137	30	Unid.	TARRAXA= ¾ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		16,430	492,90
138	2	Unid.	TESOURA PARA JARDIM= 12"		21,580	43,16
139	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 3		89,530	89,53
140	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 5		149,100	149,10
141	1	Unid.	TORNO BANCADA= n° 8		250,830	250,83
142	3	Unid.	TORQUÊS= 10"		22,590	67,77
143	3	Unid.	TORQUÊS= 8"		20,563	61,69
144	5	Unid.	VAZADOR= ¼		6,820	34,10
145	5	Unid.	VAZADOR= 3/8		8,650	43,25
146	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
147	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
148	5	Unid.	VAZADOR= 5/16		7,726	38,63
VALOR GLOBAL						45934,34

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 02

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Kg	Borracha crua alta fusão		45,000	1350,00
2	30	Unid.	GAXETA= ½"		18,250	547,50
3	30	Kg	GAXETA= ¼"		14,867	446,00
4	30	Kg	GAXETA= 3/8"		14,600	438,00
5	50	Unid.	VASSOURA DE GARI= 40cm com cabo reforçado.		19,500	975,00
VALOR GLOBAL						3756,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 36

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 03

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	2	Conj.	Conjunto P/ jardim com três peças (02 pазinhas e 01 ancinho)		31,335	62,67
2	2	Unid	Enrolador de mangueira de ½ para jardim com rodinhas até 50 mts.		120,935	241,87
3	150	mts	Mangueira para jardim de ½		1,850	277,50
4	50	Unid.	Torneira PVC de ½ para jardim		8,300	415,00
VALOR GLOBAL						997,04

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 04

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Pç	CADEADO CR-25 mm		8,200	246,00
2	50	Pç.	CADEADO CR-35 mm KA1-CI:72213-SEGREGDO:22334		17,608	880,38
3	10	Unid	Furadeira manual para ligação de ramal de PVC.		154,500	1545,00
4	50	Unid	Lâmina para roçadeira 250mmx20mm 02 pontas de cromo vanadium preta		22,667	1133,33
5	10	Unid.	Lâmina para roçadeira 350mmx25mm 02 pontas de cromo vanadium preta		29,333	293,33
6	1	RI	Linha de nylon para roçadeira 3,00 mm rolo apróx., 248 mt Peso 2,00 Kg.		199,150	199,15
7	5	Unid	Pistola p/ tubo de silicone profissional-reforçada		26,000	130,00
8	3	Unid.	Rebitadeira manual 10x250mm		31,750	95,25
9	10	Unid	Serra copo para selim 100mm		81,000	810,00
10	20	Unid.	Trena de 5 metros		9,415	188,30
VALOR GLOBAL						5520,74

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 37

LOTE 05

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	120	Mts	Cabo Aço 3/8		6,958	834,90
2	6	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1.6x7/8		3,323	19,94
3	12	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1/8x7/8		2,133	25,59
4	6	UNID.	Disco Diamantado 4.1/2		19,093	114,56
5	2	UNID.	Esmerilhadeira c/ 1100W 4.1/2		487,000	974,00
6	2	UNID.	Esmerilhadeira c/pedra 1100W 4.1/2		420,665	841,33
7	8	UNID.	Furadeira c/ 1050W , tensão : 230V, velocidade : 1-0 a 900RPM 2-0 a 2.500RPM, seletor de velocidade: sim, reversível: sim, capacidade de perfuração em aço : 13mm, capacidade de perfuração em madeira: 30mm, capacidade de perfuração em concreto: 16mm		1321,000	10568,00
8	2	Pares	Moitão 12 c/ 2 roldanas para 5 Toneladas		270,000	540,00
9	1	UNID.	Serra Mármore 1400W		290,500	290,50
10	6	UNID.	Serra para madeira 4.1/2		15,333	92,00
11	1	JG	Tarraxa 1/2 a 2		2952,000	2952,00
12	1	UNID.	Torno Encanador n°3		137,500	137,50
VALOR GLOBAL						17390,32

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

A falta da apresentação da proposta em "MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)" na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, "SERÁ" MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE		
Local e Data:		
Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Referência Bancária para pagamento: Conta:	Agência:	Banco:
Endereço completo:		
Telefone/Fax:		
PROPOSTA		
Prazo de validade:		

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 38

Prazo de entrega:			
Condições de pagamento:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	000	CPF	000
EMAIL ENVIO CONTRATO	aaa	TEL.	000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **000**

VALIDADE ENTRE: **000**

PREÂMBULO

Pelo presente, a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo Superintendente o JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO, identidade nº M-1.653.363 SSP-MG e CPF nº 322.680.846-04, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos nº 254, bairro Bosque, Araguari-MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000**, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente: Instrumento:

LOTE(S)	00		
CONTRATADA	AAA		
ENDEREÇO	AAA		
CNPJ	000		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	AAA	
	Cargo/Função	AAA	
	Endereço	AAA	
RG	000	CPF	000
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 39

OBJETO	AAA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EMAIL P/ ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR TOTAL LOTE 01	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 02	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 03	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 04	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 05	0,00	(aaa)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R\$000	(aaa)	

1 – CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1- O objeto deste Instrumento Contratual/Ata deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos materiais/produtos registrados nesta Ata/Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da Ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 40

- 3.1.1.5. Do recebimento;
- 3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.1.7. Valor;
- 3.1.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.1.9. Penalidades;
- 3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1- A **DETENTORA DA ATA/CONTRATO** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os produtos/serviços deverão ser entregues na Sede Administrativa da SAE ou outro local por ela designado no prazo constante do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente, correndo por conta do contratado toda as despesas decorrentes do fornecimento/serviços.

5.1.1- Após a assinatura deste instrumento, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada**, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 41

de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos, inclusive, os descritos no **subitem 5.2.1**, deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 12.1.2**.

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos materiais/produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30 (trinta) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 42

conseqüência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas e integrantes de um mesmo pedido formulado pela SAE, o(s) pagamento(s) só será(ão) efetivado(s) após a entrega “**GLOBAL**” dos produtos/materiais ou serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 43

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da Ata de Registro de Preços/Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 44

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

10.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

13 – DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1 ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

14 – DO FORO

13.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 45

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4- As despesa com a Ata de Registro de Preços/Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

14.6- Fazem parte integrante deste Instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.7- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.8- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 LOTE 000 OU PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO 000 - LOTE 000								
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL	SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA 1º LUGAR	SUB TOTAIS DA PROPOSTA 1º LUGAR
1						0,00	0,00	0,00
2						0,00	0,00	0,00
3						0,00	0,00	0,00
4						0,00	0,00	0,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 46

5						0,00	0,00	0,00
					TOTAIS	0,00		0,00
			ITENS ALTERADOS					
						VALOR TOTAL LOTE 000		0,00
						VALOR GLOBAL AAA		0,00

Araguari-MG, 000000000.

Pela
Contratante:

AAAA
Superintendente – SAE

AAAA
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 0000

Pela Contratada:

AAAA
aaaaaa

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 47

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 48

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 49

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 50

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 51

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013– PROCESSO 8326/2013

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

✎ RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 52

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013– PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

^

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 53

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 54

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

✎ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 55

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 – PROCESSO 8326/2013

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, telefone contato _____.

_____, aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744